Resolução nº : 5327/99
Protocolo nº : 67823/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.520/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.7079/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA